



Chamada Pública nº 001/2017 – Submissão de artigos científicos e relatos de experiência em litigância estratégica e direito de resistência para composição de publicação em Livro

INTRODUÇÃO

1. A Defensoria Pública Geral do Ceará – DPGE/CE, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará – ESDP, o Fórum Justiça, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará e a Fundação Ford, com o propósito de oportunizar a máxima e democrática participação, tornam público o presente edital de chamada de artigos científicos e relatos de experiência, a fim de, em sendo selecionados conforme as regras deste Edital, comporem Livro sobre o tema geral “Litigância estratégica e direito de resistência: desafios para a Defensoria pública e movimentos sociais”.

OBJETIVO

2. A publicação tem como objetivo visibilizar boas práticas e conhecimentos em torno da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais, com foco especial na região Nordeste, a partir de uma abordagem do tema da litigância estratégica e ação dos movimentos sociais, especialmente nas questões coletivas e conflitos estruturais, nomeadamente o direito de resistência.

MODALIDADES DE TRABALHO

3. Poderão ser submetidos a esta seleção trabalhos inseridos no tema geral deste edital, nas seguintes modalidades:

3.1. Relatos de experiência – contribuições que relatem boas práticas de litigância estratégica, podendo envolver os mais diversos atores institucionais e movimentos sociais, dentro ou fora do sistema de justiça, assim como casos de exercício ou cerceamento do direito de resistência. Podem ainda ser relatados projetos de extensão, assessoria jurídica popular ou outras experiências, especialmente com potencial de aplicação em outras realidades. Essa modalidade de submissão deve conter o relato da situação-problema, a metodologia e ferramentas utilizadas, assim como as atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Devem ter no máximo 5.000 palavras e 4 (quatro) elementos visuais (tabelas, gráficos, imagens, etc).



3.2. Artigos Científicos - Os artigos deverão ter entre 15-20 laudas e poderão ser escritos em coautoria. Cada autor(a) poderá submeter, no máximo, dois artigos para publicação, podendo ser selecionado até dois artigos por cada autor.

3.2.1. Os artigos poderão tratar de aspectos teóricos (desde que com repercussão prática), versando sobre estudos acerca de conceitos e fundamentos atinentes ao tema geral; bem como poderão constituir análises de casos exemplares da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais;

3.2.2. A formatação dos artigos seguirá as normas da ABNT.

3.2.3. Deve constar no artigo o(s) nomes do(s) autor(es), bem como o currículo resumido em nota de rodapé, contendo titulação, instituição/militância/movimento social ao qual se vincula.

DIRETRIZES PARA OS AUTORES

4. Poderão submeter artigos para seleção os/as profissionais do campo jurídico (defensores/as públicos/as, advogados/as populares, professores/as, pesquisadores/as, dentre outros profissionais), assistentes sociais, psicólogos, antropólogos, sociólogos, pedagogos, entre outros profissionais, estudantes de graduação e pós-graduação, assim como militantes de movimentos sociais e populares ligados ao tema geral da publicação e oriundos da região Nordeste.

5. Os trabalhos (artigos científicos e Relatos de experiência) poderão ser submetidos até o prazo de 17 de setembro de 2017, por meio do endereço eletrônico [<http://www.defensoria.ce.def.br>], onde constarão as orientações necessárias.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6. A Comissão de Seleção/ Organizadora dos artigos será composta por 01 representante de cada um dos parceiros, facultando-se a possibilidade de haver convidados externos.

7. As decisões da Comissão de Seleção/Organizadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

8. Ao enviar o artigo, o autor/a autoriza, em caráter definitivo e gratuito, a publicação no livro eletrônico "Litigância estratégica e direito de resistência: desafios para a Defensoria Pública e movimentos sociais" e em eventual versão impressa, ficando a realização desta última sujeita à disponibilidade de recursos financeiros.



9. Aos artigos selecionados poderão ser acrescentados artigos de professores e experts com atuação reconhecida no tema que poderão ser convidados pela Comissão Organizadora.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, podem ser enviadas para o e-mail arins@defensoria.ce.def.br

Fortaleza, 20 de agosto de 2017.

Comissão Organizadora

Defensoria Pública Geral do Ceará – DPGE/CE

Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará – ESD

Fórum Justiça

Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - Adpec

Fundação Ford